



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE/FAX: (67) 591-1123
CEP 79690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

DECRETO Nº 143/03 DE 06 DE MAIO DE 2003

REVOGA O DECRETO Nº- 154/02 DE 12 DE AGÔSTO DE 2002.

O Professor **ANTÔNIO ARCANJO DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.etc.etc.,

DECRETA:

- ARTIGO 1º-** Fica revogado a partir da presente data, o Decreto Nº- 154/02 de 12 de agosto de 2002, que designou o servidor municipal **BENEDITO PEREIRA CÂNDIDO**, portador da Cédula de Identidade RG Nº- 660.9769 – SSP/MS e do CPF Nº- 582.375.771-91, ocupante do cargo de Assistente de Secretaria, símbolo ADI – 300, para sem prejuízo de seu cargo exercer a função de Fiscal de Tributos.
- ARTIGO 2º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de Maio de 2003.
- ARTIGO 3º-** Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 06 DE MAIO DE 2003

Prof. Antonio Arcanjo dos Santos
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA DE CONTROLE E GESTÃO NA DATA ACIMA E AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME.

Jader Oliveira
SILVIO OLIVEIRA PEREIRA
Secretário de Controle e Gestão



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECRETO Nº 143/03 DE 06 DE MAIO DE 2003

REVOGA O DECRETO Nº- 154/02 DE 12 DE AGÔSTO DE 2002.

O Professor **ANTÔNIO ARCANJO DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.etc.etc.,

DECRETA:

ARTIGO 1º- Fica revogado a partir da presente data, o Decreto Nº- 154/02 de 12 de agosto de 2002, que designou o servidor municipal **BENEDITO PEREIRA CÂNDIDO**, portador da Cédula de Identidade RG Nº- 660.9769 SSP/MS e do CPF Nº- 582.375.771-91, ocupante do cargo de Assistente de Secretaria, símbolo ADI 300, para sem prejuízo de seu cargo exercer a função de Fiscal de Tributos.

ARTIGO 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de Maio de 2003.

ARTIGO 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 06 DE MAIO DE 2003

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA DE CONTROLE E GESTÃO NA DATA ACIMA E AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME.